CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls. nº 2 9/11
Rec. 1º 3. 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Sessão Realizada
Em 14/ 3 /2011
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente

Altera o § 1º do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para parágrafo único.

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Se a Comissão não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá o veto na pauta da Ordem do Dia na sessão imediata, independente de parecer, de modo que seja votado dentro de 30 (trinta) dias do seu recebimento, em discussão única, **só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta (2/3 - dois terços) dos membros da Câmara.**"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2011.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a alteração da LOM – Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Caí, através da Emenda nº 04, de 23 de dezembro de 2008, em atendimento à Constituição

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Federal/1988, faz-se necessário a alteração ora proposta em relação ao Regimento Interno da Câmara como forma de regularizar toda a legislação sobre a questão do Veto.

Sala das Sessões, 1° de março de 2011.

Vereador CLÉBER BALCH SCHRÖEDER
Presidente

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Vice-Presidente

Vereador VILSON JOSÉ RECH
1° Secretário